

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 187, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

MARIO CELSO BOTION, Prefeito Municipal de Limeira, Estado de São Paulo,

NO EXERCÍCIO de suas funções, em atenção às disposições legais, em especial o disposto no artigo 81, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Limeira,

CONSIDERANDO a emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19) reconhecida pelo Ministério da Saúde, assim como a pandemia declarada pela OMS;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.879, de 21 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade em razão do coronavírus (Covid-19), em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 64.881, de 22 de março de 2020, do Governo do Estado de São Paulo, que decretou a quarentena em todos os Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 65.671, de 4 de maio de 2021, que acrescenta dispositivos ao Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, que dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 123, de 23 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, bem como estabelece Quarentena no Município de Limeira, medidas prorrogadas no âmbito Municipal em consonância com as normas do Governo do Estado de São Paulo, e que através do Decreto Municipal de nº 58, de 22 de fevereiro de 2021, foi ratificado a continuidade do estado de calamidade em razão do Coronavírus (Covid-19), para o exercício de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.731, de 28 de maio de 2021, que prorrogou a Fase de Transição em todos os Municípios do Estado de São Paulo de 1º a 13 de junho de 2021 no Plano São Paulo, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 122, de 16 de abril de 2021, prorrogado por último pelo Decreto Municipal nº 176, de 28 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica automaticamente recepcionado no Município de Limeira a atualização do Plano São Paulo e da medida de quarentena, nos termos previstos pelo Governo do Estado de São Paulo de 1º a 13 de junho de 2021, com toque de restrição das 21h às 05h, nos termos do Decreto Municipal nº 176, de 28 de maio de 2021, sendo adotadas medidas mais restritivas quanto aos seguintes:

I - Estabelecimentos que tenham atividade exclusivamente de Bar ou predominantemente de Bar, fica a determinação de encerramento total das atividades presenciais às 18hs; não tendo qualquer atendimento presencial aos sábados, domingos e feriados;

II - As lojas de conveniência de Postos de Combustíveis, fica a determinação de encerramento total das atividades presenciais às 18hs; não tendo qualquer atividade presencial aos sábados, domingos e feriados;

III - Fica terminantemente proibido a colocação de mesas e cadeiras em passeios públicos, quer por Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Food Trucks, Trailers ou congêneres, mesmo para o uso de Drive-Thru, para atendimento de clientes;

IV - A proibição de qualquer tipo de aglomeração em Bares, Lanchonetes, Restaurantes, Food Trucks, Trailers ou congêneres, em qualquer horário, que não respeitem a capacidade e distanciamentos determinados, ficando para os beneficiários diretos do comércio como responsáveis a evita-las;

V - A proibição de eventos festivos, comerciais ou de lazer, que causem aglomeração com mais de 10 pessoas (de todas as idades), em áreas comuns dos condomínios, áreas comuns dos loteamentos de acesso controlado e áreas comuns de núcleos de chácaras de recreio ou mesmo nas chácaras individualmente, em qualquer horário ou dia;

§ 1º Vencido os horários fixados pelo Governo do Estado de São Paulo ou pelas medidas mais restritivas do presente Decreto, ficando vedado qualquer atividade

com atendimento presencial, ressalvados os casos de delivery, drive-thru, takeaway, e neste caso com observância de distanciamento e limites de capacidade.

§ 2º Em caso de descumprimento de horário fixado pelo Governo do Estado de São Paulo aos estabelecimentos, ou pelas medidas mais restritivas ora previstas no presente, para qualquer atividade comercial que possui regramento quanto a horário de funcionamento e determinação de evitar aglomerações, independente de notificação prévia, multa de R\$10.000,00, além da interdição imediata do estabelecimento infrator e imediata cassação de seu alvará de funcionamento; e em caso de abertura indevida após interditado a multa será aplicada em dobro e será feita apreensão de todo o estoque, sendo lacrado o local, ficando preferencialmente o proprietário/responsável como fiel depositário ou recolhendo-se ao pátio público, condicionando-se:

a) A liberação do produto apreendido fica condicionada a devida apresentação dos documentos fiscais pertinentes;

b) Caso o produto apreendido seja falsificado ou adulterado será feita a comunicação a Autoridade da Polícia Federal ou Estadual competente a apuração e a esta será entregue o produto.

c) Produtos apreendidos e se encontrarem em pátio público que não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de perdimento, serão descartados ou incinerados.

§ 3º Qualquer fiscal da Administração Municipal incluindo a Guarda Municipal, estão autorizados a lavrar o auto de infração e realizar a interdição dos estabelecimentos, bem como quanto a infrações relativas ao uso de máscaras, comunicando a Secretaria Municipal de Fazenda para a cassação do alvará do estabelecimento.

§ 4º A Polícia Militar, em respeito ao cumprimento das normas do Governo do Estado de São Paulo, procedendo a fiscalização que lhes cabe, fica autorizada a encaminhar Comunicação ou Termo de Ocorrência ao setor de fiscalização da Administração Municipal, informando as ocorrências que atender, para aplicação das penalidades Municipais previstas nos Decretos Municipais.

Art. 2º Dado o caráter clandestino de eventos e o combate preventivo a disseminação do Coronavírus, será aplicada imediatamente pena de multa independentemente de notificação prévia ou advertência, por agente infrator segundo a capitulação e por evento realizado ou propagado a realizar, além da imediata interdição e dispersão dos participantes do evento. As multas para os que agem como facilitadores de eventos clandestinos, que geram aglomerações, são:

I - Promotores do Evento: A multa prevista no Decreto Estadual de nº 65.671, de 4 de maio de 2021, do Governo do Estado de São Paulo, segundo a graduação lá fixada;

II - Musicistas que participam: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

III - Locadores/cedentes dos espaços: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

IV - Locadores/cedentes dos equipamentos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

V - Comércio no local de bebidas e alimentos: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

VI - Comércio que distribuem/vendem ingressos: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

VII - Colaboradores da organização e realização: R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

§ 1º Os proprietários de veículos que utilizarem-se dos equipamentos de som dos mesmos, promovendo aglomeração em local público, terão seus veículos apreendidos nos termos do art. 3º, da Lei Municipal de nº 5.515/2015 e suas alterações, além da aplicação das demais penalidades lá previstas.

§ 2º Os envolvidos serão levados a Autoridade da Polícia Civil para lavratura do respectivo Boletim de Ocorrência.

§ 3º Todos os utensílios utilizados no evento serão apreendidos e liberados conforme previsto nas letras "a" e "b", do § 2º, do artigo 1º deste.

Art. 3º Os prazos para defesas em autos de infração suspensos pelo art. 6º, do Decreto de nº 122, de 16 de abril de 2021, e suas prorrogações posteriores, bem como os advindos da aplicação do art. 8º, da Lei nº 1.890/1983, voltam a fluir normalmente a partir do dia 14 de junho de 2021.

Parágrafo único. Ficam excetuados os concernentes aos de competência da Secretaria Municipal de Urbanismo, que continuarão sobrestados, nos termos do art. 7º do Decreto nº 122, de 16 de abril de 2021, que não for conflitante com o "caput" do presente.

Art. 4º Mantem-se os demais dispositivos dos Decretos anteriores que não confrontarem com o presente.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 140, de 3 de abril de 2020, e o Decreto de nº 67, de 1º de março de 2021.

PAÇO MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

MARIO CELSO BOTTON

Prefeito Municipal

PUBLICADO no Gabinete do Prefeito Municipal de Limeira, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

EDISON MORENO GIL

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS

COMUNICADOS

O Município de Limeira, comunica aos interessados da Tomada de Preços nº 20/2020 que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SEMAFORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MELHORIAS EM ROTATÓRIA -AV. COMENDADOR AGOSTINHO PRADA X AV. EDUARDO PEIXOTO, JARDIM FLORENÇA, LIMEIRA/SP -CONTRATO CAIXA/FINISA Nº 0519.091-90/2019, que a presente licitação foi REVOGADA pela Autoridade Competente.

Limeira, 31 de maio de 2021

Engº Dagoberto de Campos Guidi -

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PASSEIO SÓ COM COLEIRA

O cachorro só deve sair acompanhado de seu tutor. Enquanto o animal estiver na rua sozinho ele pode sofrer maus-tratos, causar acidentes de trânsito, pegar ou transmitir doenças.

Lei nº 3379, de 30 de Abril de 2002



Unindo forças por uma cidade melhor



JORNAL OFICIAL DIGITAL DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Produzido na Secretaria de Comunicação Social da Prefeitura de Limeira

JORNALISTA RESPONSÁVEL: Carlos Chinellato - MTB: 21.895

COMPOSIÇÃO: Secretaria Municipal de Comunicações da Prefeitura Municipal de Limeira, Centro de Promoção Social Municipal (CEPROSOM), Câmara Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Limeira, Poder Judiciário e Entidades Assistenciais.

DIAGRAMAÇÃO: Renato Antonio de Paula

CIRCULAÇÃO: Terça a Sábado

O Jornal Oficial Digital do Município é órgão de divulgação Oficial da Administração Municipal de Limeira - Criado pela Lei Municipal nº 5909, de 02 de outubro de 2017.

Paço Municipal Prefeito Waldemar Mattos Silveira (Memau)

Rua Dr. Alberto Ferreira, 179 - Edifício Prada - CEP: 13.481-900 - Centro - Limeira-SP

Fones: 3404.9600 e 3404.9601 - www.limeira.sp.gov.br

Unindo forças por uma cidade melhor

EXTRATO DE CONTRATO E TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 123/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 216/2020, PROCESSO Nº: 20.754/2021, OBJETO: Contratação de profissional ou empresa devidamente habilitada para realização de sessões de fisioterapia no protocolo therasuit composto por módulos: intensivo e manutenção, em atendimento à Mandados Judiciais Ativos, CONTRATADA: Otaviano Aparecido Coquelete Lemos ME, CNPJ Nº: 23.399.227/0001-57, VALOR: R\$: 281.200,00 (duzentos e oitenta e um mil e duzentos reais), DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021, PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada na ordem de serviço.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 65/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 117/2019 - PROCESSO Nº: 14.837/2021, OBJETO: Locação de aparelhos respiratórios (concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP e aparelho CPAP) para atendimento do programa de oxigenoterapia domiciliar, PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO, CONTRATADA: Air Liquide Brasil Ltda., CNPJ Nº: 00.331.788/0016-03, DATA DA ASSINATURA: 06/04/2021, PRAZO: por 06 (seis) meses, contados a partir de 07 de abril de 2021.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 90/2020, PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 32/2020, PROCESSO Nº: 13.215/2021, OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado em área administrativa, PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DE CONTRATO, CONTRATADA: CM Pingo Ar Condicionado ME, CNPJ Nº: 18.730.007/0001-24, DATA DA ASSINATURA: 12/05/2021, DO VALOR: R\$: 11.580,00 (onze mil e quinhentos e oitenta reais), PRAZO: por 12 (doze) meses, contados a partir de 22 de junho de 2021.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EDITAL Nº 05/2021

Daniel de Campos, Secretário de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 6.171/2019, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 28/2020:

O Município de Limeira, na forma da Lei,

Processo Administrativo nº 56.505/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SERGIO ESMERALDO D'ANDRÉA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 083/084 Quadra Especial "A" do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 34.277/2017, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ARTHUR GACHET** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 732 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 494/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EVA MARIA DAS DORES BARBOSA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 155/156 Quadra Especial "K", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 58.655/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EMYGDIO FRANCO DA SILVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 349 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 8.169/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALDO CIARROCHI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 27/28 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 43.313/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **PALMYRA MOTTA SIQUEIRA** para que compareçam à Administração

do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 62/63 Mausoléu "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 52.657/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **GUSTAVO RANGEL NILSSON** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 250/251 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 40.026/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARCELINO BIGOTTO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 926 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 49.815/2018, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **GENIR PIRES BECHGATO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 466 Quadra "J", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 3.135/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA JOSÉ PEREIRA FABRINI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 53 Mausoléu "E", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 8.108/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **BENEDICTA CAMARGO SILVEIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 103 Quadra "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.755/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **SEBASTIÃO JOSÉ ZAMPIERI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 696/697 Quadra "F", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 38.047/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **JOAQUIM ANTONIO FERREIRA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 58 Quadra "A", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 54.945/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALBERICO FERRARI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 185 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 62.296/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **EDIMILDE LUZIA DOS SANTOS GABRIEL** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 76 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 1.817/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ELVIRA DONADELLI CALSAVARA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 51-52 Quadra Especial "B", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 7.707/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **CELSO CERCHIARI FILHO** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura

nº 325/326 Quadra "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 9.491/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ANDRÉ MAZUTTI PAPINI** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 111 Quadra Especial "M", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 25.080/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **ALICE TRENTA MUGNAINI SCHERRE** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 175/176 Quadra Especial "L", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 31.705/2020, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **MARIA ROSA DE JESUS FREITA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 635 Quadra "O", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 3.528/2021, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **OSWALDO DE SOUZA** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 951 Quadra "D", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

Processo Administrativo nº 46.602/2019, FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que convocamos os parentes sucessíveis de **LUIZA RIZZO CICOLIN** para que compareçam à Administração do Cemitério Municipal para a regularização da concessão de perpétua da sepultura nº 950 Quadra Menor "C", do Cemitério Municipal Saudade I. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.

DANIEL DE CAMPOS
Secretário de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CULTURA

CONDEPHALI CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARQUITETÔNICO DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA TRIÊNIO 2021 - 2023

CONVOCAÇÃO

Prezados (as) Conselheiros (as) do Condephali - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira,

A Secretaria Municipal de Cultura, vem respeitosamente à ilustre presença de Vossas Senhorias, com o objetivo de convocá-los (as) para a 2a. Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico e Arquitetônico do Município de Limeira - Condephali - Gestão 2021/2023 (Decreto nº 129, de 20 de abril de 2021 - publicado no Jornal Oficial do Município de Limeira em 29 de abril de 2021), a ser realizada no dia 08 de junho de 2021 (terça-feira), às 8h30, em Plataforma Digital, para cumprimento da pauta que segue:

- Abertura;
- Aprovação Ata da 1a. Reunião Ordinária - realizada em 11 de maio de 2021;
- Alteração procedimentos para tombamento da Lei de Criação do Conselho;
- Processo nº 9.536/2020 - Planta de Regularização Onerosa - Dolores M.S. Pinatti;
- Palavra Livre;
- Encerramento.

Atenciosamente,

Limeira, 02 de junho de 2021

JOSÉ FARID ZAINE
Secretário Municipal de Cultura

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PLANILHA GEIPOT

MT - SEDES

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

PLANILHA TARIFÁRIA - Base: MAIO 2021

DADOS OPERACIONAIS DE 01 a 11 DE MAIO DE 2021

FROTA TOTAL - DE MAIO DE 2021 - PREÇOS DE MAIO DE 2021

Empresa/Cidade-Data Referência: **SOU LIMEIRA**

Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos): **LIMEIRA**

A. PREÇOS E SALÁRIOS

	Valor								
A1. Combustível (R\$/l)	4,1200								
A2. Rodagem (R\$/unidade)		Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km)	Nº Recap.		
Leve		1.757,75	395,00			105.000	2,0		
Pesado									
Especial									
A3. Veículos (R\$/unidade)		Chassi	Carroceria					Lim. Inferior	Lim. Superior
Leve		216.963,00	210.000,00			V.Útil	Diag.	70.000	92.000
Pesado							Radial	85.000	125.000
Especial		147.360,00	39.000,00			Recap.	Diag.	2,5	3,5
							Radial	2,0	3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor								
Motorista	2.380,00								
Cobrador	0,00								
Fiscal / Despachante	3.028,77								
A5. Benefício Total (R\$/mês)	320.932,63								
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	17.362,80								
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor								
Seguro Resp.Civil da Frota Total	174.295,14								
Seguro Obrigatório por Veículo	98,91								
IPVA da Frota Total	0,00								

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	219.443	x = -34,74
Sem Desconto		
Passageiro Equivalente	143.209	

B2. Frota (veículos)

Ano/Mod	Faixa Etária (anos)	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
		Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
2021	0							0
2020	1	100	100			5	5	105
2019	2							0
2018	3							0
2017	4							0
2016	5							0
2015	6							0
2014	7	20	20			2	2	22
2013	8							0
2012	9							0
2011	10							0
2010	11							0
2019	12							0
	Frota Total	120	120	0	0	7	7	127
	Fr. Reserva	20				0		20
	Fr. Operante	100		0		7		107

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Idade Média	Chassi	Carroceria
Produtiva	194.930,00	Leve	2,0000	2,0000
Improdutiva		Pesado	0,0000	0,0000
Total	194.930,00	Especial	3,2143	3,2143
		Total	2,0669	2,0669
B4. Percorso Médio Mensal				
PMM (km/veic. x mês)	1.821,78			
B5. Índice de Passageiros Equivalentes				
IPKe (Pass./km)	0,7347			

MT - SEDES**Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT****Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano****C. CUSTO VARIÁVEL**

					Coef. Consumo (l/km)	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
C1. Combustível						
			Coef.(l/km)	R\$/km		
Leve			0,3900	1,6068	0,35	0,39
Pesado				0,0000	0,45	0,50
Especial			0,6000	2,4720	0,53	0,65
C2. Lubrificantes					Coef. Cons. Equiv. (l/km)	
			Coef.(l/km)	R\$/km	0,04	0,06
			0,0500	0,2060		
C3. Rodagem		Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km
Leve		10.546,50	4.740,00	0,00	0,00	0,1456
Pesado		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
Especial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000
C4. Peças e Acessórios			Coef. Cons.	R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)
Leve			0,0063	1,4400	3,3984	Lim. Inferior
Pesado			0,0063	0,0000	0,0000	Lim. Superior
Especial			0,0063	0,6445	3,3225	

D. CUSTO FIXO**D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)**

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	426.963,00	0,00	186.360,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	416.416,50	0,00	186.360,00
Vida Economicamente Útil (anos)	7	7	7
Valor Residual (%)	20,00	20,00	20,00
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429
7 - 8	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
8 - 9	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
9 - 10	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
10 - 11	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
11 - 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração		Depreciação			Remuneração		
		Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual		17,14	0,00	0,86	10,08	0,00	0,53
Anual da Frota (R\$/ano)		7.138.568,57	0,00	159.737,14	4.197.478,32	0,00	98.398,08
Anual por Veículo (R\$/v./ano)		59.488,07	0,00	22.819,59	34.978,99	0,00	14.056,87
Mensal por Veículo (R\$/v./mês)		4.957,34	0,00	1.901,63	2.914,92	0,00	1.171,41
Máquinas Inst. Equipam. (R\$/v./mês)		42,70	0,00	42,70	170,79	0,00	170,79
Almoxarifado (R\$/v./mês)		-	-	-	128,09	0,00	55,91
Total (R\$/v./mês)		5.000,04	0,00	1.944,33	3.213,79	0,00	1.398,10

MT - SEDES

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação

Motorista

Cobrador

Fiscal / Despachante

Enc.Soc.(%)

Fator Utiliz.

R\$/v.mês

(Operação)

R\$/v.mês

9.794,92

(Oper.+Manut.)

R\$/v.mês

11.264,16

Pessoal de Manutenção

Pessoal Administrativo

Benefícios

Remuneração da Diretoria

Coeficiente

0,1500

0,1300

R\$/v.mês

1.469,24

1.273,34

2.999,37

162,27

Fator de Utilização

Lim. Inferior

Lim. Superior

2,20

2,80

2,20

2,80

0,20

0,50

Coef. (% / Pessoal Oper.)

Lim. Inferior

Lim. Superior

0,12

0,15

0,08

0,13

D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais

Seguro Responsabilidade Civil

Seguro Obrigatório

IPVA

Coeficiente

0,00330

R\$/v.mês

1.408,98

114,37

8,24

0,00

Coef. (% / Preço Veic.Leve)

Lim. Inferior

Lim. Superior

0,00167

0,00333

E. TRIBUTOS

E1. Soma das Alíquotas Sobre a Receita

%

9,00

R\$/km

0,5068

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Ponderado R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,6545	48,74	32,29	29,38
Lubrificantes			0,2060	6,07	4,02	3,66
Rodagem			0,1376	4,05	2,68	2,44
Peças e Acessórios			1,3962	41,13	27,25	24,80
Custo Variável Total			3,3942	100,00	66,24	60,28

F2. Custo Fixo

Depreciação	4.831,61	613.614,57	3,1479	21,80	61,44	55,91
Veículos	4.788,91	608.192,14	3,1201	21,61	60,89	55,41
Máq. Instal. e Equipam.	42,70	5.422,43	0,0278	0,19	0,54	0,49
Remuneração	3.113,71	395.441,44	2,0286	14,05	39,59	36,03
Veículos	2.818,82	357.989,70	1,8365	12,72	35,84	32,62
Máq. Instal. e Equipam.	170,79	21.689,72	0,1113	0,77	2,17	1,98
Almoxarifado	124,11	15.762,02	0,0809	0,56	1,58	1,44
Despesas com Pessoal	15.699,14	1.611.243,29	8,2658	57,24	161,32	146,80
Operação	9.794,92	979.492,04	5,0248	34,80	98,07	89,24
Manutenção	1.469,24	157.208,47	0,8065	5,59	15,74	14,32
Administrativo	1.273,34	136.247,34	0,6990	4,84	13,64	12,41
Benefícios	2.999,37	320.932,63	1,6464	11,40	32,13	29,24
Remuneração Diretoria	162,27	17.362,80	0,0891	0,62	1,74	1,58
Desp. Administrativas	1.531,59	194.511,59	0,9979	6,91	19,47	17,72
Gerais	1.408,98	178.940,19	0,9180	6,36	17,92	16,30
Seguro Resp. Civil	114,37	14.524,60	0,0745	0,52	1,45	1,32
Seguro Obrigatório	8,24	1.046,80	0,0054	0,04	0,10	0,10
IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Custo Fixo Total	25.176,05	2.814.810,89	14,4401	100,00	281,82	256,46

F3. Custo Total 5,1239 348,06 316,74

F4. Custo Total e/Tributos 5,6307 9,00 325,74

F5. Tarifa de Remuneração R\$ 7,6642

F6. Tarifa Pública R\$ 4,5000

F7. Déficit ou Subsídio R\$ 3,1642

F8. Subsídio atual 15% R\$ 0,6700

F9. Diferença Tarifária 2 R\$ 2,4942

PLANILHA REVISÃO TARIFÁRIA

Obs.: Considerando o estado de calamidade Global causado pela pandemia denominada “coronavírus – covid-19”, e que está acometendo os cidadãos desta cidade. A tarifa aumentou substancialmente, visto que os custos fixos se mantêm porém a quantidade de passageiros transportados está menor que o convencional, acarretando uma tarifa elevada.

MT - SEDES

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

PLANILHA TARIFÁRIA - Base: MAIO 2021

DADOS OPERACIONAIS DE 12 a 31 DE MAIO DE 2021

FROTA TOTAL - DE MAIO DE 2021 - PREÇOS DE MAIO DE 2021

Empresa/Cidade-Data Referência: SOU LIMEIRA

Nome do Arquivo (Até 8 Dígitos): LIMEIRA

A. PREÇOS E SALÁRIOS

	Valor					
A1. Combustível (R\$/l)	4,1200					
A2. Rodagem (R\$/unidade)		Pneu	Recapagem	Câmara Ar	Protetor	V. Útil (km) N° Recap.
Leve		1.757,75	395,00			105.000 2,0
Pesado						
Especial						
A3. Veículos (R\$/unidade)		Chassi	Carroceria			Lim. Inferior Lim. Superior
Leve		216.963,00	210.000,00			V.Útil Diag. 70.000 92.000
Pesado						Radial 85.000 125.000
Especial		147.360,00	39.000,00			Recap. Diag. 2,5 3,5
						Radial 2,0 3,0
A4. Salário Médio (R\$/mês)	Valor					
Motorista	2.380,00					
Cobrador	0,00					
Fiscal / Despachante	3.028,77					
A5. Benefício Total (R\$/mês)	320.932,63					
A6. Remuneração Diretoria (R\$/mês)	17.362,80					
A7. Despesas (R\$/ano)	Valor					
Seguro Resp.Civil da Frota Total	174.295,14					
Seguro Obrigatório por Veículo	98,91					
IPVA da Frota Total	0,00					

B. DADOS OPERACIONAIS

B1. Passageiros Transp. (média 12 meses)	Pass./mês	%
Com Desconto (x%)	432.628	x = -33,85
Sem Desconto		
Passageiro Equivalente	286.204	

B2. Frota (veículos)

Ano/Mod	Faixa Etária	Veículo Tipo Leve		Veículo Tipo Pesado		Veículo Tipo Especial		Frota Total
Carroceria	(anos)	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	Chassi	Carroceria	
2021	0							0
2020	1	100	100			5	5	105
2019	2							0
2018	3							0
2017	4							0
2016	5							0
2015	6							0
2014	7	20	20			2	2	22
2013	8							0
2012	9							0
2011	10							0
2010	11							0
2019	12							0
Frota Total		120	120	0	0	7	7	127
	Fr. Reserva	20				0		20
	Fr. Operante	100		0		7		107

B3. Quilometragem Percorrida (km/mês)	km/mês	Idade Média	Chassi	Carroceria
Produtiva	384.933,00	Leve	2,0000	2,0000
Improdutiva		Pesado	0,0000	0,0000
Total	384.933,00	Especial	3,2143	3,2143
		Total	2,0669	2,0669

B4. Percurso Médio Mensal	
PMM (km/veic. x mês)	3.597,50

B5. Índice de Passageiros Equivalentes	
IPKe (Pass./km)	0,7435

MT - SEDES**Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT****Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano****C. CUSTO VARIÁVEL**

					Coef. Consumo (l/km)			
					Lim. Inferior	Lim. Superior		
C1. Combustível								
			Coef.(l/km)		R\$/km			
Leve			0,3900		1,6068	0,35	0,39	
Pesado					0,0000	0,45	0,50	
Especial			0,6000		2,4720	0,53	0,65	
C2. Lubrificantes								
			Coef.(l/km)		R\$/km	Coef. Cons. Equiv. (l/km)		
			0,0500		0,2060	0,04	0,06	
C3. Rodagem								
	Pneu	Recapagem	Câm.de Ar	Protetor	R\$/km			
Leve	10.546,50	4.740,00	0,00	0,00	0,1456			
Pesado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000			
Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000			
C4. Peças e Acessórios								
			Coef. Cons.		R\$/km	Total(R\$/km)	Coef. Cons.(%/Preço Veic.)	
Leve			0,0063		0,7292	2,6876	Lim. Inferior	Lim. Superior
Pesado			0,0063		0,0000	0,0000	0,0033	0,0083
Especial			0,0063		0,3264	3,0044		

D. CUSTO FIXO**D1. Custo de Capital (Depreciação e Remuneração)**

	Leve	Pesado	Especial
Preço Veículo com Rodagem (R\$)	426.963,00	0,00	186.360,00
Preço Veículo Menos Rodagem (R\$)	416.416,50	0,00	186.360,00
Vida Economicamente Útil (anos)	7	7	7
Valor Residual (%)	20,00	20,00	20,00
Taxa de Juros (%)	12,00		

Fator de Depreciação / Remuneração Anual por Tipo de Veículo

Faixa Etária (anos)	Veículo Leve			Veículo Pesado			Veículo Especial		
	Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração		Depreciação	Remuneração	
	Coeficiente	Coef.Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.	Coeficiente	Coef. Acumul.	Fator Remun.
0 - 1	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000	0,200000	0,200000	0,120000
1 - 2	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000	0,171429	0,371429	0,096000
2 - 3	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429	0,142857	0,514286	0,075429
3 - 4	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286	0,114286	0,628571	0,058286
4 - 5	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571	0,085714	0,714286	0,044571
5 - 6	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286	0,057143	0,771429	0,034286
6 - 7	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429	0,028571	0,800000	0,027429
7 - 8	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
8 - 9	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
9 - 10	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
10 - 11	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
11 - 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000
+ de 12	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000	0,000000	0,800000	0,024000

Custo de Capital (Depreciação e Remuneração) por Tipo de Veículo

Depreciação / Remuneração		Depreciação			Remuneração		
		Leve	Pesado	Especial	Leve	Pesado	Especial
Coeficiente Anual		17,14	0,00	0,86	10,08	0,00	0,53
Anual da Frota	(R\$/ano)	7.138.568,57	0,00	159.737,14	4.197.478,32	0,00	98.398,08
Anual por Veículo	(R\$/v./ano)	59.488,07	0,00	22.819,59	34.978,99	0,00	14.056,87
Mensal por Veículo	(R\$/v./mês)	4.957,34	0,00	1.901,63	2.914,92	0,00	1.171,41
Máquinas Inst. Equipam.	(R\$/v./mês)	42,70	0,00	42,70	170,79	0,00	170,79
Almoxarifado	(R\$/v./mês)	-	-	-	128,09	0,00	55,91
Total	(R\$/v./mês)	5.000,04	0,00	1.944,33	3.213,79	0,00	1.398,10

MT - SEDES

Departamento de Desenvolvimento Institucional e Tecnológico - DDIT

Planilha de Cálculo Tarifário para Transporte Urbano

D2. Despesas com Pessoal

Pessoal de Operação	Enc.Soc.(%)	Fator Utiliz.	R\$/v.mês		Fator de Utilização	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
Motorista	40,16	2,30	7.672,36	(Operação)	2,20	2,80
Cobrador	0,00	0,00	0,00	R\$/v.mês	2,20	2,80
Fiscal / Despachante	40,16	0,50	2.122,56	9.794,92	0,20	0,50
					Coef. (% / Pessoal Oper.)	
					Lim. Inferior	Lim. Superior
Pessoal de Manutenção	0,1500		1.469,24	R\$/v.mês	0,12	0,15
Pessoal Administrativo	0,1300		1.273,34	11.264,16	0,08	0,13
Benefícios			2.999,37			
Remuneração da Diretoria			162,27			

D3. Despesas Administrativas

Despesas Gerais	Coeficiente	R\$/v.mês	Coef. (% / Preço Veic.Leve)	
			Lim. Inferior	Lim. Superior
Despesas Gerais	0,00330	1.408,98	0,00167	0,00333
Seguro Responsabilidade Civil		114,37		
Seguro Obrigatório		8,24		
IPVA		0,00		

E. TRIBUTOS

E1. Soma das Aliquotas Sobre a Receita	%	R\$/km
	9,00	0,4666

F. CÁLCULO DA TARIFA

	Ponderado R\$/v./mês	R\$/mês	R\$/km	% Custo	% Total	% Tot.c/Trib.
F1. Custo Variável						
Combustível			1,6545	61,16	35,07	31,91
Lubrificantes			0,2060	7,62	4,37	3,97
Rodagem			0,1376	5,09	2,92	2,65
Peças e Acessórios			0,7070	26,14	14,99	13,64
Custo Variável Total			2,7051	100,00	57,34	52,18

F2. Custo Fixo

Depreciação	4.831,61	613.614,57	1,5941	21,80	33,79	30,75
Veículos	4.788,91	608.192,14	1,5800	21,61	33,49	30,48
Máq. Instal. e Equipam.	42,70	5.422,43	0,0141	0,19	0,30	0,27
Remuneração	3.113,71	395.441,44	1,0273	14,05	21,78	19,82
Veículos	2.818,82	357.989,70	0,9300	12,72	19,71	17,94
Máq. Instal. e Equipam.	170,79	21.689,72	0,0563	0,77	1,19	1,09
Almoxarifado	124,11	15.762,02	0,0409	0,56	0,87	0,79
Despesas com Pessoal	15.699,14	1.611.243,29	4,1858	57,24	88,72	80,74
Operação	9.794,92	979.492,04	2,5446	34,80	53,94	49,08
Manutenção	1.469,24	157.208,47	0,4084	5,59	8,66	7,88
Administrativo	1.273,34	136.247,34	0,3540	4,84	7,50	6,83
Benefícios	2.999,37	320.932,63	0,8337	11,40	17,67	16,08
Remuneração Diretoria	162,27	17.362,80	0,0451	0,62	0,96	0,87
Desp. Administrativas	1.531,59	194.511,59	0,5053	6,91	10,71	9,75
Gerais	1.408,98	178.940,19	0,4649	6,36	9,85	8,97
Seguro Resp. Civil	114,37	14.524,60	0,0377	0,52	0,80	0,73
Seguro Obrigatório	8,24	1.046,80	0,0027	0,04	0,06	0,05
IPVA	0,00	0,00	0,0000	0,00	0,00	0,00
Custo Fixo Total	25.176,05	2.814.810,89	7,3125	100,00	155,00	141,05

F3. Custo Total 4,7177 212,34 193,23

F4. Custo Total c/Tributos 5,1843 9,00 202,23

F5. Tarifa de Remuneração R\$ 6,9727

F6. Tarifa Pública R\$ 4,5000

F7. Déficit ou Subsídio R\$ 2,4727

F8. Subsídio atual 15% R\$ 0,6700

F9. Diferença Tarifária 2 R\$ 1,8027

PLANILHA REVISÃO TARIFÁRIA

Obs.: Considerando o estado de calamidade Global causado pela pandemia denominada “coronavírus – covid-19”, e que está acometendo os cidadãos desta cidade. A tarifa aumentou substancialmente, visto que os custos fixos se mantêm porém a quantidade de passageiros transportados está menor que o convencional, acarretando uma tarifa elevada.

RODRIGO OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**CONSULTA PÚBLICA DO REGIMENTO
DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE LIMEIRA**

O Conselho Municipal de Saúde - CMS, através da Comissão Organizadora, iniciará a consulta pública do Regimento Interno da 8ª Conferência Municipal de Saúde pelo período de 5 dias a partir da data de publicação

Como participar:

Os interessados em contribuir, poderão encaminhar sugestões em relação ao regimento, através do e-mail: 8conf.saude@limeira.sp.gov.br

Segue abaixo o regimento:

**REGIMENTO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE DE LIMEIRA**

TEMA: DEMOCRACIA E SAÚDE, O SUS É VIDA, O SUS É NOSSO

LEMA: SALVAR VIDAS É TER UM SUS DE QUALIDADE, FORTALECER E GARANTIR SEU FINANCIAMENTO

CAPÍTULO I**DA CONFERÊNCIA**

Artigo 1º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Prefeito de Limeira, pela Secretaria Municipal da Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde de Limeira (Criado pela Lei nº 618, de 28 de dezembro de 2011 e a Lei nº 626 de 19 março de 2012), diante da declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, pandemia da Doença Infecciosa COVID-19, provocada pelo Coronavírus (SARS-COV-2); diante as medidas de urgências adotadas para se evitar a propagação do novo coronavírus, como a necessidade de isolamento social e quarentena de pessoas e populações em todo mundo e no Brasil, nos termos da Lei nº 13.979/2020 (cuja disposições de trato médico e sanitário de modo mais direto tiveram vigência prorrogada por decisão cautelar do Ministro do Supremo Tribunal Federal Ricardo Lewandowski na ADI 6.625 DF) e legislações correlatas, estaduais e municipais; Considerando a Lei 8.080, de 19-09-1990, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece a saúde como um direito fundamental do ser humano; diante do exposto a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, será realizada através de sistema virtual e mídias sociais para participação da população, por meio site oficial do município www.limeira.sp.gov.br/conferencia, no período de 16 a 31 de julho de 2021, que será disponibilizado aos participantes.

Artigo 2º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde é o Foro Municipal de debates sobre a Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade e terá por finalidade:

Definir as diretrizes da política de saúde do município;

Definir estratégia de implantação;

Avaliação do funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Consolidação do Sistema Único de Saúde no município.

Artigo 3º. Para aprofundar o debate sobre o sistema público e garantir a participação popular na 8ª Conferência Municipal de Saúde, a conferência será realizada através de sistema virtual/site oficial do município, www.limeira.sp.gov.br/conferencia na aba 8ª Conferência Municipal de Saúde, contando com a participação de instituições e/ou entidades ligadas à área de saúde, por diversos segmentos da população, trabalhadores da área da saúde e por usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Será garantido um debate democrático, o qual o Executivo garantirá todo suporte técnico, comunicação e Servidores para realização da mesma, para que todos registros e transcrição das propostas elaboradas e aprovadas, sejam encaminhados à Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira.

CAPÍTULO II**DOS PARTICIPANTES**

Artigo 4º. Poderão ser inscritos como participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde, todas as pessoas ou instituições de Limeira interessadas no aperfeiçoamento da Política Municipal de Saúde e nas questões que compõem o temário central da conferência, na condição de:

DELEGADOS NATOS;

DELEGADOS INSCRITOS/HOMOLOGADOS;

MUNICÍPIES;

CONVIDADOS.

Artigo 5º. Serão considerados DELEGADOS NATOS, com direito a voz e voto, os membros titulares, suplentes e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Limeira.

Artigo 6º. Serão considerados DELEGADOS INSCRITOS e HOMOLOGADOS pela Comissão Organizadora, com direito a voz e voto, aqueles que tenham participado dos eixos temáticos que precede a plenária final.

Artigo 7º. Os MUNICÍPIES interessados em acompanhar a plenária final, poderão acessar as mídias sociais ou através do link do "CAPUT I artigo nº 1.

Artigo 8º. Os CONVIDADOS receberão o link de acesso da sala, para participação dos temários e da plenária final, com direito a voz, sendo definido pela Comissão Organizadora.

Artigo 9º. A Participação dos Municípios nos Debates dos Eixos Temáticos, na 8ª Conferência Municipal de Limeira, como: Movimentos Comunitários Organizados, Associações de Moradores, Sindicatos de Trabalhadores em Geral, Pastorais, Gestores Governamentais do Município de Limeira, Prestadores de Serviços de Saúde filantrópico ou não; Entidades e Conselhos de Classe representativa dos Trabalhadores em atividade na área de saúde, Universidades com cursos na área da saúde sediadas no município de Limeira, poderá acompanhar através das mídias sociais, inserindo suas propostas através do link 8ª Conferência de acordo com os eixos temáticos.

Artigo 10º Os Municípios interessados a ingressar via virtual nos debates dos eixos temáticos conforme CAPUT - V, será liberado a sala de acesso através do link - 8ª Conferência Municipal de Limeira.

Paragrafo Único. Os links estará disponibilizado conforme programação CAPUT - Capítulo - V

CAPÍTULO III**DOS TEMÁRIOS DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMEIRA**

Artigo 11º. O tema central da 8ª Conferência Municipal de Saúde será: "DEMOCRACIA E SAÚDE, O SUS É VIDA, O SUS É NOSSO"

Artigo 12º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde será dividida em 6 eixos temáticos, sendo:

I - Atenção Básica

Assistência, Prevenção e Promoção da Saúde, Novo Modelo de Alocação Orçamentária

II - Vigilância à Saúde

Epidemiológica

Sanitária e Ambiental

Zoonoses

Saúde do Trabalhador - DVST (PST)

III - Assistência Hospitalar**IV - Controle Social****V - Atenção Secundária****VI - Recursos Humanos**

Paragrafo Único. Os Municípios poderão encaminhar propostas para 8ª Conferência até ao término da programação dos debates dos eixos temáticos conforme Caput - Capítulo V, através do link/aba 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 13º. Será garantido um debate democrático e garantido pelo poder Executivo e Secretaria de Saúde, suporte técnico, equipamentos de multimídia, comunicação e servidores para a realização da Conferência, e assim, os registros e relatórios das propostas efetuadas pelos participantes durante o debate dos temários, serão encaminhados à Comissão de Redação, sendo supervisionada pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência, que deverá preparar o relatório a ser encaminhada para Plenária Final.

CAPÍTULO V**I - PROGRAMAÇÃO DA 8ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Artigo 14º. A programação prevista para a 8ª Conferência Municipal de Saúde de

Limeira, inclui atividades e discussão de temas relacionados com o tema central ora definido, e obedecerá o seguinte calendário:

I - ABERTURA DA CONFERÊNCIA

a) 16 de julho de 2021 (Transmissão Mídias Sociais)

18h30 às 19h30: Credenciamento

19h30: Abertura com a presença de autoridades e leitura do Regimento da 8ª Conferência Municipal da Saúde

20h10: Fernando Zasso Pigatto - Presidente do Conselho Nacional de Saúde

20h50: Mariana Aves Melo- Cosems/SP- Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Estado de São Paulo

21h30: Término

II - PROGRAMAÇÃO DOS EIXOS TEMÁTICOS

a) Atenção Básica - Data: 19/07/2021 das 19h00 às 21h00:

Assistência, Prevenção e Promoção da Saúde, Novo Modelo de Alocação Orçamentária - Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

b) Vigilância à Saúde - Data: 20/07/2021 das 19h00 às 21h00:

Epidemiológica

Sanitária e Ambiental

Zoonoses

Saúde do Trabalhador - DVST (PST)

c) Assistência Hospitalar - Data: 21/07/2021 das 19h00 às 21h00

d) Controle Social - Data: 22/07/2021 das 19h00 às 21h00

e) Atenção Secundária - Data: 23/07/2021 das 19h00 às 21h00

f) Recursos Humanos - Data: 24/07/2021 das 19h00 às 21h00

III - Plenária Final

a) Data: 31/07/2021 das 08h00 às 12h00

b) Credenciamento das 08h00 às 08h30 - através do link/8ª Conferência Municipal de Saúde

Parágrafo Único. Para mesa de debates por eixo temático, a Comissão Organizadora contará com a presença de expositores (as), que contribuirá na coordenação dos trabalhos, e que tenham conhecimentos do controle social, experiência na área de saúde ou em temáticas que tenham afinidade com eixos da Conferência.

CAPÍTULO VI

SEÇÃO - I

DAS FINALIDADES

Artigo 15º. A Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira é deliberativa, terá como objetivo:

I - Apreciação das propostas debatidas por eixos temáticos, sendo aprovadas ou rejeitadas pelos Delegados e Delegadas homologadas, afim de definir diretrizes para elaboração da política de Saúde do Município de Limeira;

II - Apreciação de moções encaminhadas por parte dos Delegados (as) e Observadores.

SEÇÃO II

DOS PARTICIPANTES DA PLENÁRIA FINAL

Artigo 16º. Participarão da Plenária Final, as Delegadas e os Delegados, Municípios e Convidados e Convidadas da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, cabendo aos Delegados e Delegadas o direito a voz e voto, aos demais conforme *CAPUT II*.

Artigo 17º. Para participar como Delegado ou Delegada da 8ª Conferência Municipal de Saúde da Plenária Final, que ocorrerá em 31 de julho de 2021, os participantes deverão se inscrever no site oficial do município www.limeira.sp.gov.br/conferencia, aba 8ª Conferência Municipal de Saúde, no link de cadastramento/ inscrição, até o término dos eixos temáticos *CAPUT - V*, sendo analisado e homologado pela Comissão Organizadora.

Artigo 18º. DELEGADOS e DELEGADAS inscritos constante no caput deste artigo, será observado a sua participação no mínimo de um (1) dos eixos temático, sendo analisado e homologados pela Comissão Organizadora.

Artigo 19º. Na plenária final, se possível, recomenda-se a paridade entre os segmentos dos usuários, prestadores de serviços, governamental e trabalhadores da

saúde. Será observado a proporcionalidade dos delegados, 50% delegados representantes dos usuários, 25% delegados representantes dos trabalhadores nos serviços de saúde, 25% delegados representantes dos prestadores de serviços da saúde, universidades e representantes do segmento governamental, sendo:

I - Segmentos dos usuários, o qual serão representantes assim constituídos:

Movimentos comunitários organizados, associações de moradores ou entidades equivalentes;

Sindicatos de trabalhadores em geral, exceto da saúde;

Associações de Portadores de Patologias;

Associações de deficientes ou idosos;

Associações da mulher ou adolescente;

Pastorais da Saúde e da Criança;

Movimentos Comunitários Organizados na Área da Saúde e associações de aposentados.

II - Os prestadores de serviço da saúde, universidades e representantes do segmento do setor governamental, o qual serão assim constituídos:

Gestores governamentais do município de Limeira.

Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídica de direito privado, com fins econômico e/ou lucrativo, não filantrópico;

Prestadores de serviços da saúde de pessoas jurídicas de direito privado sem fins econômicos, filantrópico;

Universidades ou faculdades com cursos na área da saúde, sediadas no município de Limeira;

Hospital de ensino sediado no município de Limeira;

III - Segmento dos trabalhadores da saúde, o qual serão, assim constituídos:

Entidades de classe representativa dos trabalhadores em atividade na área de saúde;

Associações ou conselhos da categoria dos profissionais da área da saúde;

Sindicato dos servidores municipais

Artigo 20º. O Credenciamento das Delegados e Delegadas homologados pela Comissão Organizadora, conforme o "CAPUT II artigo nº 6, se dará no dia 31 de julho das 08:00 às 08:30 horas através do link www.limeira.sp.gov.br/conferencia.

Artigo 21º. A mesa que diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da plenária final será presidida pelo Presidente do Conselho, Coordenador/a da Conferência juntamente com dois membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor/a.

SEÇÃO III

DA APRECIÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 22º. Caberá à Plenária Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, proceder a apreciação e votação das propostas consolidadas no relatório advindos dos eixos temáticos, que terá o seguinte encaminhamento:

§ 1. A instalação e início dos debates, deverá ocorrer com um quórum mínimo de 40% dos delegados (as) credenciados presentes;

§ 2. Após a instalação prevista no § 1, a votação ocorrerá com qualquer número de Delegados e Delegadas presentes;

§ 3. Somente serão discutidas as propostas que constarem do relatório consolidado;

§ 4. As propostas do Relatório Final será encaminhada para aos participantes que foram inscritos/homologados para Plenária Final.

Artigo 23º. Participarão da Plenária Final os Delegados e Delegadas credenciados, que terão direito a voz e voto.

Parágrafo Único. Apenas poderão pedir destaques de propostas os Delegados e Delegadas.

Artigo 24º. A votação será realizada da seguinte forma:

§ 1. A mesa diretora procederá a leitura do relatório geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem apreciação.

§ 2. As solicitações de destaque poderão ser feitas durante as leituras das propostas do relatório final, devendo ser encaminhadas (por chat/online - levantar mãos) até o final da leitura, constituindo - se proposta de redação alternativa em relação ao item destacado.

§ 3. A mesa concederá palavra a um/a delegado/a que se apresente para defender posição contrária a do proponente do destaque, que disporá do mesmo tempo de um (1) minutos, ficando a critério da mesa a concessão de réplicas ou réplicas, por igual tempo, após a proposta de redação alternativa será colocada em votação.

§ 4. Será considerada aprovada a proposta que obtiver voto favorável entre a maioria simples dos Delegados e Delegadas presentes à Plenária Final.

Artigo 25º. A Plenária é soberana à mesa, e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único. Os pedidos de questão de ordem, poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da Plenária os anteriormente feitos.

SEÇÃO IV

DA APRECIÇÃO DE MOÇÕES

Artigo 26º. As moções deverão ser apresentadas à Comissão Organizadora por escrito, através do Link/aba 8ª Conferência (Moção) até as 15 horas do dia 29 de julho, devendo ser identificado pelo menos um dos seus signatários, que também terá os seguintes campos de identificação:

§ I - o tipo de moção (apoio, repúdio, apelo, solidariedade ou outros);

§ II - as destinatárias ou os destinatários da moção.

Artigo 27º. A Comissão Organizadora e organizará as moções recebidas, classificando-as por áreas temáticas, de forma a facilitar o andamento dos trabalhos.

Artigo 28º. Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final da Conferência, a Mesa fará a leitura do texto correspondente à moção, garantindo-se ao seu proponente um tempo de dois (2) minutos para exposição.

Parágrafo Único. Será facultado a qualquer participante da Plenária, a critério da mesa, defender o ponto de vista contrário ao do proponente da moção, após será submetida à aprovação pelo voto da maioria simples entre os delegados presentes. Se o proponente não estiver presente na leitura da moção proposta, não será discutida e nem colocada em votação.

CAPÍTULO VIII

DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 29º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Limeira que terá direito a voto de qualidade, e na sua ausência ou seu impedimento eventual, Vice - Presidente do Conselho, ou pelo Secretário Municipal da Saúde, ou por um representante escolhido da Comissão Organizadora.

Artigo 30º. Para desenvolvimento de suas atividades, a 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira contará com uma Comissão Organizadora aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 31º. A Comissão Organizadora poderá delegar funções inclusive no que tange a articulação da Conferência, tais como: divulgação da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, organização da infraestrutura operacional, pessoas vinculadas à Prefeitura, ao Conselho Municipal de Saúde ou a outras instituições.

Artigo 32º. A 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira, terá uma Comissão Relatora, indicada pela Comissão Organizadora, que acompanhará todas as atividades e coordenará a redação do Relatório Final da 8ª Conferência Municipal de Saúde de Limeira.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 33º. O prazo para credenciamento obrigatório dos DELEGADOS e DELEGADAS da 8ª Conferência Municipal de Saúde expirará, impreterivelmente, às 8h30 horas do dia 31 de julho de 2021.

Artigo 34º. O Regimento da 8ª Conferência Municipal de saúde de Limeira será colocado em consulta pública pelo período de 5 dias, para de manifestação dos munícipes, após, serão analisadas pela Comissão Organizadora e incorporadas na medida do possível, apresentado e debatido ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Limeira para aprovação.

Artigo 35º. Serão conferidos certificados aos participantes da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 36º. Os Delegados e Delegadas Natos, obrigatoriamente, deverão participar no mínimo dos eixos temáticos, efetuando sua inscrição conforme *CAPUT* deste Regimento.

Parágrafo Único. Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante ao documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 37º. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 8ª Conferência Municipal de Saúde.

Limeira, maio de 2021.

Sr. Mário Celso Botion
Prefeito Municipal

Dr. Vitor Sérgio Couto dos Santos
Secretário Municipal da Saúde e Gestor do SUS

Sr. Alexandre Ferrari Augusto
Presidente do Conselho Municipal da Saúde

Limeira, 02 de junho de 2021

ALEXANDRE FERRARI AUGUSTO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

COMUNICADO DE DESATIVAÇÃO/ CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO-VIGILÂNCIA SANITÁRIA RENATA MARTINS, GERENTE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AUTORIDADE SANITÁRIA IV, NO EXERCÍCIO LEGAL DE SUAS FUNÇÕES E CONFORME DISPÕE O ARTIGO 24 DA PORTARIA ESTADUAL CVS Nº 01/20, TORNA PÚBLICO:

DESATIVAÇÃO/CANCELAMENTO das Licenças de Funcionamento dos processos abaixo relacionados. Inteiro teor e demais deliberações nos respectivos processos. Ficam os responsáveis legais pelos estabelecimentos proibidos de exercerem as atividades requeridas sob pena de responder por infração sanitária, civil e penalmente.

Nº Processo	Interessado
43.214/11	Atacadão Distribuidora Comércio e Indústria Ltda
35.406/13	Mando Corporation do Brasil Indústria e Comércio de Auto Peças Ltda
7.277/16	Tammylin Aoyama
26.864/17	Silas Gomes Clínica Médica Me
37.480/09	Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Limeira
15.119/21	Sendas Distribuidora S/A
26.610/11	Ligia de Oliveira
27.857/16	Mateus Roberto Cardoso
39.533/02	Ana Flora Rovai Justiniano Dos Santos
42.103/10	M A Zaccaria
13.828/03	Tania Virginia Canto Fonseca
26.172/09	RM 11 Drogaria Eireli
26.291/14	Academia de Manipulação Goldfitness Ltda Me
45.690/17	Lester Treinta Dalfre
26.658/18	Tabata Larissa Messias de Aguiar
22.520/15	Felipe Panaro Alimentação Privativa
29.364/02	Lucila Aparecida Magalhães
28.315/17	Edinaldo da Cunha
29.056/08	Promed Medicina do Trabalho Ltda
30.100/07	Lebarom Alimentação Ltda
31.941/08	Maria Valeska Bello Madrid Volf
32.043/16	Fernando Assef Pucci
35.500/13	Servi Kent Ltda Epp
36.300/17	Patricia de Cassia Silvestrini
36.535/18	MB Clínica Médica Ltda Me
34.279/16	N&F Trost Serviços de Saúde Ltda Me

**SUA VIDA VALE
MAIS QUE UMA
MENSAGEM**



**DÊ VALOR A SUA VIDA,
CELULAR E VOLANTE NÃO COMBINAM**

Unindo forças por uma cidade melhor



Nº Processo	Interessado
29.984/08	Mahle Metal Leve S.A
34.861/13	Aline Fiori de Aguiar
31.552/20	G & F Fornecimento de Refeições Ltda
8.659/16	Marcela Silva Calsa
48.398/14	Katia Paula de Oliveira Xavier
48.400/16	Lufit Academia Fitness Ltda Me
22.936/12	Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira
45.124/02	Arvinmeritor do Brasil Sistema Automotivos Ltda
22.038/05	Rodrigo Alex Deperon Eireli
22.679/13	J M de Sousa Citopatologia
22.418/09	Creche São Vicente de Paulo
50.773/15	Associação de Moradores e Amigos Estância Paraíso II
46.903/10	Drogaria Jacui Ltda Me
14.823/14	Hol Serviços Médicos Oftalmológicos Ltda Me
44.631/13	Centro de Reabilitação para Dependente Químicos Viver
15.144/11	Steriox Esterilizações Ltda
16.914/06	Dezotti & Pereira Ltda
17.656/04	Soraia Mazzonetto Tozatti
17.839/17	Mariana Mezzanotte Barneze
15.094/03	Reinaldo Orsi
6.108/17	Servcor Serviços do Coração S/S Ltda
37.270/06	Hoyama da Costa Pereira
26.687/15	Brigatto Industria de Moveis Ltda
46.843/13	Clínica Terapêutica Drago Ltda Me
9.678/04	Romeu Calil Junior

CEPROSOM

CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PURO SABOR SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI - ME.

CNPJ Nº 22.893.182/0001-00.

PROCESSO Nº 1300/2021.

PREGÃO Nº 10/2021.

ATA DE REGISTRO Nº 04/2021.

DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Aquisição de marmiteix.

VALOR TOTAL: R\$ 553.660,80 (quinhentos e cinquenta e três mil seiscentos e sessenta reais e oitenta centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO GERENCIADOR: CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL MUNICIPAL - CEPROSOM.

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO: PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ Nº 19.116.488/0001-45.

PROCESSO Nº 3801/2020.

PREGÃO Nº 05/2021.

ATA DE REGISTRO Nº 03/2021.

DATA DE ASSINATURA: 17 de maio de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da assinatura.

OBJETO: Fornecimento de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com aplicação e fornecimento de peças de reposição original de veículo, de acordo com especificações do termo de referência.

VALOR TOTAL: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

RHAISA S. CETIN BUCCI

NAS CAÇAMBAS
SÓ RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

NAS CAÇAMBAS DE ENTULHO É PERMITIDO SOMENTE O DEPOSITO DE RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

* Lei Municipal nº 4.828/2011 e alterações.

Unindo forças por uma cidade melhor

COMPRAS**RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1593/2021**

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1593/2021, cujo objeto é a aquisição de cartilhas, foi a empresa Vieira, Almeida & Barros Gráfica e Editora Ltda, CNPJ: 02.746.845/0001-56 pelo valor de R\$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).

RESULTADO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1629/2021

O Centro de Promoção Social Municipal - CEPROSOM comunica que a vencedora do processo de dispensa de licitação nº 1629/2021, cujo objeto é a aquisição de máscaras, foi a empresa Paulo Antonio da Silva EPI ME, CNPJ: 13.604.864/0001-64 pelo valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).

JULIANA MARABESI LAMANA
Assessor de Políticas Públicas

EMDEL

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE LIMEIRA S/A - EMDL

COMUNICADO

A Empresa de Desenvolvimento de Limeira S/A - EMDL - "Em Liquidação", CNPJ 45.144.516/0001-48, comunica que, com base no disposto no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, e considerando o que consta do processo administrativo nº 44/2021, foi deferido pelo Sr. Liquidante a contratação da empresa CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.235.448/0001-25, referente a prestação de serviços para ministrar curso on-line de formação de Pregoeiro, para atendimento das Leis nº 10.520/02 e 14.133/2021 e operação do sistema da modalidade Pregão Eletrônico da Bolsa Eletrônica de Compras - BEC, pelo valor global de R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais).

Limeira, 07 de Junho de 2021.

Departamento de Compras e Licitações

PODER JUDICIÁRIO**4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LIMEIRA****EDITAL DE INTERDIÇÃO**

Processo Digital nº:

1006056-81.2019.8.26.0320

Classe - Assunto:

Interdição - Nomeação

Requerente:

SIVONETE OLIVEIRA CIARROCCHI e outro

Requerido:

LEANDRO CIARROCCHI DE GASPARI

Justiça Gratuita

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE LEANDRO CIARROCCHI DE GASPARI, REQUERIDO POR SIVONETE OLIVEIRA CIARROCCHI e outro - PROCESSO Nº 1006056-81.2019.8.26.0320.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Limeira, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Ielo Amaro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em **19/03/2021**, foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LEANDRO CIARROCCHI DE GASPARI**, CPF **160.701.068-22**, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como **CURADOR(A)**, em caráter **DEFINITIVO**, o(a) Sr(a). **SIVONETE OLIVEIRA CIARROCCHI**. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 01 de junho de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

MARCELO IELO AMARO
Juiz de Direito

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 -
PROCESSO Nº 998/2021 - SUSPENSÃO**

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Portaria nº. 32/20 com vigência a partir de 30/06/2020, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 7/2021, Processo Administrativo nº 998/2021, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS**.

Limeira, 07 de junho de 2021

MARINA HESPAHOL ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 63/2021****CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**CONTRATADA:** P.J. DE GASPERI FILHO & CIA LTDA**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK E LANCHE.**DATA DA ASSINATURA:** 01 DE JUNHO DE 2021**VIGÊNCIA:** TERÁ A DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE SUA ASSINATURA.**VALOR TOTAL:** R\$ 95.725,00 (NOVENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

Limeira, 07 de junho de 2021.

ROMULO DAVID SOARES
Secretário de Administração e Finanças



comunicação CML

Se você não faz
seu trabalho
o mosquito
faz o dele

Somos todos responsáveis por manter o mosquito transmissor da Dengue, Zika e Chikungunya longe dos nossos lares. Faça sua parte, não deixe água parada dando sopa por aí.



#emLimeiratem

FEIRAS LIVRES

3ª feira		
7h às 11h	VI. Queiroz	R. Baianinha

4ª feira		
7h às 11h	Jd. Bandeirantes	R. Benedito Carlos De Lima
7h às 11h	Jd. Ouro Verde	R. Acelino Costa Tank
7h às 11h	Pq. Hipólito	Av. Arlinda Abreu Ribeiro
14h às 18h	Pq. N. S. Dores II	Av. Frei João Das Mercês

5ª feira		
7h às 11h	Jd. Piratininga	R. Cap. Manoel F. Camargo
7h às 11h	Cecap	R. Arlindo Silvestre
7h às 11h	Vila Independência	R. Candido Portinari

6ª feira		
7h às 11h	Jd. São Paulo	Av. Dom Idílio José Soares
7h às 11h	VI. Rosália	R. Frederico Tetzner Sobr.
7h às 11h	VI. Teixeira Marques	R. Joaquim Aguiar Barros

Sábado		
7h às 11h	Jd. Lago	R. José Duarte Do Pólio
7h às 11h	Jd. Santa Eulália	R. Ana Tomenas Talle
7h às 11h	VI. Camargo	R. Fortunato Lucatto
7h às 11h	Jd. Aeroporto	R. Adilson Edgard Amigo
14h às 18h	Jd. Vista Alegre	R. José Antonio Massaro

Domingo		
7h às 11h	Jd. Esteves	Av. Maestro Xuxiri
7h às 11h	Pq. N. S. Dores	R. Evaristo Olivato Filho
7h às 11h	Pq. N. S. Dores IV	Av. Jaime Cheque

Dias em que não há feiras: Sexta-Feira Santa, Dia de Natal e Ano Novo, pois são antecipadas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS**COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Ao notar os primeiros sintomas procure atendimento o quanto antes de maneira correta para receber as orientações necessárias

CORIZA + FEBRE + TOSSE OU DIARRÉIA OU PERDA DE OLFATO OU DOR DE CABEÇA OU DOR NO CORPO

ARC, URC, PAs, PS DOS HOSPITAIS E PLANOS DE SAÚDE

SINTOMAS ACIMA + FALTA DE AR

SERVIÇO DE URGÊNCIA (URC, PAs, Hospitais e SAMU)



USE SEMPRE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS SEMPRE QUE POSSÍVEL



RESPEITE A DISTÂNCIA DE 1,5M



EVITE CUMPRIMENTAR COM BEIJO, ABRACO OU APERTO DE MÃO

ARC - AMBULATÓRIO DE REFERÊNCIA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS

De segunda a sexta, das 8h às 19h - Sábados das 8h às 17h
Av. D. Antonia Valverde Cuañes, 450 - Jd. Piratininga

Dúvidas e informações ligue: **3404.9606**

www.limeira.sp.gov.br/coronavirus



COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO FASE 1

Grupos

1A Profissionais de Saúde de linha de frente, que tenham contato direto com pacientes de Covid-19

1B Idosos abrigados em asilos e seus cuidadores

1C Demais Profissionais de Saúde
 (...) 14º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 36 anos ou mais
 15º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 36 anos ou mais. Verificar critério e fazer cadastro no site www.limeira.sp.gov.br/cadastrosaude
 16º - Profissionais de saúde em atividade regular com Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) ativo e que tenham 30 anos ou mais
 17º - Profissionais de saúde não estabelecidos e dispensados do CNES e que tenham 30 anos ou mais. Verificar critério e fazer cadastro no site www.limeira.sp.gov.br/cadastrosaude
 18º - Demais trabalhadores de saúde em atividade, mediante apresentação de carteira de trabalho ou documento de vínculo empregatício, que tenham 50 anos ou mais. Verificar critério no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

1D Idosos segundo critério de maior idade
 (...) 18º - Idosos de 62 anos ou mais e idosos acima de 62 anos acamados
 19º - Idosos de 61 anos ou mais e idosos acima de 61 anos acamados
 20º - Idosos de 60 anos ou mais e idosos acima de 60 anos acamados

1E População em geral conforme critério de maior idade
 1º - Pessoas com 59 anos ou mais

■ em andamento ■ concluída
 Atualização: 01/06/2021
limeira.sp.gov.br/vacinacao

COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)

IMUNIZAÇÃO FASE 2

Grupos

2A Pessoas com Síndrome de Down, Pacientes em Terapia Renal Substitutiva e Transplantados, com idade de 18 a 59 anos

2B Gestantes e Puérperas com Comorbidades, com idade de 18 anos ou mais

2C Pessoas com Deficiência Permanente Grave (BPC)
 (...) 6º - Maiores de 30 anos
 7º - Maiores de 25 anos

2D Pessoas com Comorbidades
 (...) 6º - Maiores de 30 anos
 7º - Maiores de 25 anos

2E Motoristas de transporte coletivo
 (...) 4º - Maiores de 40 anos. Apresentar documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.
 5º - Maiores de 35 anos. Apresentar documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros.

IMPORTANTE
 Para pessoas que receberão a vacina na Fase 2, consulte a tabela com critérios para vacinação no site www.limeira.sp.gov.br/vacinacao

■ em andamento ■ concluída
 Atualização: 31/05/2021

A VIDA PRECISA CONTINUAR

DOE ÓRGÃOS. CONVERSE COM A SUA FAMÍLIA.

Rívia Gomes
Há 6 anos vive com um novo fígado.

saude.gov.br/doacaodeorgaos
 DISQUE SAÚDE 136
 f /minsaude
 t /minsaude
 y /MinSaudeBR
 i @MinSaude
 in /ministeriodasaude
 #DOEÓRGÃOS

Quem espera por uma doação de órgãos e tecidos, espera voltar a fazer as coisas mais simples, como respirar, comer, ver. Espera que a vida simplesmente continue. No Brasil, mais de 46 mil pessoas aguardam por um transplante. Se você deseja se tornar um doador, converse com a sua família. Somente eles poderão realizar a sua vontade e autorizar a doação.

MINISTÉRIO DA SAÚDE
 SUS
 PÁTRIA AMADA BRASIL
 GOVERNO FEDERAL



CUIDADOS PARA EVITAR ESCORPIÕES

Onde vivem e o que comem

• Escorpiões gostam de **lugares escuros**, estreitos e **úmidos**. Lixo, entulho, pilhas de madeira, depósitos de garrafas, pilhas de jornal, material de construção, terrenos baldios, sujeira, criam um ambiente perfeito para os escorpiões.

• Comem baratas, cupins, grilos, gafanhotos e aranhas. Não sobrevivem sem água.

• Eles só **atacam quando são provocados**.

Como acontecem os acidentes

• Escorpiões **são ativos à noite**. Durante o dia permanecem imóveis, escondidos em lugares escuros.

• Em nossa região os mais venenosos são os das cores **amarela e preta**.

• As picadas são quase sempre acidentais e ocorrem quando as pessoas mexem nos materiais onde os escorpiões estão escondidos.

• É comum serem confundidos com o ambiente, ou parecerem mortos. Não mexa em um escorpião, mesmo que ele pareça morto.

• A picada de um escorpião é dóida. Qualquer pessoa que levar uma picada deve procurar a **Santa Casa de Limeira**. Se possível, leve junto o escorpião.



Unindo forças por uma cidade melhor

ALERTA DENGUE MATA ATENÇÃO TOTAL

FAÇA SUA PARTE

Com a **DENGUE TIPO 2** os cuidados devem ser redobrados. O risco para quem já teve dengue é maior e todos devem **AGIR** para eliminar o mosquito

O MAIOR FOCO DO Aedes Aegypti ESTÁ EM SEU QUINTAL. ELIMINAR CRIADOUROS É A FORMA MAIS EFICAZ DE COMBATER O MOSQUITO

10 São apenas minutos por semana

O ciclo de vida do Aedes aegypti leva de 7 a 10 dias. Por isso, se eliminarmos os criadouros uma vez por semana, interrompemos o nascimento de novos mosquitos.



Garrafas retornáveis: Mantenha de cabeça para baixo e em local seco



Pneus: Guarde os pneus secos e em local coberto



Latas e frascos úteis: Mantenha-os secos e em local coberto



Baldes e Regadores: Mantenha-os secos e em local coberto



Ralos Externos: Despeje água sanitária uma vez por semana



Pratos de plantas: Retire o pratinho dos vasos ou mantenha seco depois de regar



Fique atento se ocorrer febre, dor de cabeça, prostração, dor atrás dos olhos e nas juntas procure atendimento médico.



Unindo forças por uma cidade melhor



O agasalho que você doa, aquece quem precisa

De 10/05 a 09/07

Doe roupas, agasalhos, sapatos e cobertores em boas condições de uso e aqueça o inverno de quem precisa

Coloque sua máscara e corra até um ponto de coleta mais próximo, acesse:

limeira.sp.gov.br/campanhadoagasalho



De 10/05 a 09/07

Doe roupas, cobertores, produtos de higiene e ração

Coloque sua máscara e corra até um ponto de coleta mais próximo, acesse:

limeira.sp.gov.br/campanhadoagasalhopet

